

OS PILARES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS ORGANIZAÇÕES

Mariano Yoshitake
Ricardo Krayuska Araujo
Ana Caroline Tefvik
Bruno Vinicius Di Lorenzo da Trindade
Marcos Ruberto Bonavento

Resumo

Segundo o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), a governança corporativa corresponde ao sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade. O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização exclusivamente dedicada à promoção da Governança Corporativa no Brasil e o principal fomentador das práticas e discussões sobre o tema no país, tendo alcançado reconhecimento nacional e internacional. Fundado em 27 de novembro de 1995, o IBGC – sociedade civil de âmbito nacional, sem-fins lucrativos – tem o propósito de ser referência em Governança Corporativa, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das organizações e influenciando os agentes da nossa sociedade no sentido de maior transparência, justiça e responsabilidade.

Palavras-chaves: Governança Corporativa; Conselho de administração; Stakeholders.

Abstract

According IBGC (Brazilian Institute of Corporate Governance), corporate governance corresponds to the system by which organizations are directed, monitored and encouraged, including the relationships between owners, the Board of Directors, Officers and control agencies. Best practices of Corporate Governance principles translate into objective recommendations, aligning interests in order to preserve and enhance the value of the organization, facilitating their access to resources and contributing to their longevity. The Brazilian Institute of Corporate Governance is an organization dedicated exclusively to promoting Corporate Governance in Brazil and the leading developer of practice and discussions on the subject in the country and has achieved national and international recognition. Founded on November 27, 1995, IBGC - civil society nationwide, not-for-profit - is intended to be a reference in corporate governance, contributing to the sustainable development of organizations and influencing agents of our society towards greater transparency, fairness and accountability.

Keywords: Corporate Governance; Board of directors; Stakeholders.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

A importância da Governança Corporativa nunca se fez tão importante como nos dias atuais, estamos vivendo épocas revisionistas em todas as partes do mundo que normalmente gera em avanços e novos conceitos e métodos de gestão e administração das organizações. Até chegar ao estágio atual, as grandes corporações passaram por três estágios: O do empreendedorismo, oriundos no século XIX, o do expansionismo, que foi coadjuvado pelo desenvolvimento dos mercados de capitais; e o da fragmentação, resultante de processos sucessórios e da vigorosa demanda por recursos, que levou a sucessivas ofertas públicas de ações.

Durante os três estágios, o processo de gestão foi aperfeiçoado e uma nova classe, a dos dirigentes executivos, assumindo posições auto fortalecidas de poder, que dominou o desenvolvimento industrialista dos países centrais na segunda metade do século XX, reconfigurando o ambiente corporativo, a que J.K Galbraith chamou de o novo estado Industrial.

A partir das últimas décadas do século XX, formou-se um novo estágio, que se sobrepõe aos anteriores cuja característica é a busca de um sistema equilibrado de decisões, que dê sustentação à perenidade das corporações, à preservação de seus objetivos tangíveis e intangíveis. Esse novo estágio despertará da governança corporativa, o aperfeiçoamento, disseminação e prática, um dos pontos centrais da dinâmica empresarial do século XXI.

1.2. Problema de pesquisa

Nesse contexto, decidimos avaliar se as grandes corporações brasileiras possuem os pilares da governança corporativa conforme o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), e se os princípios adotados estão sendo aplicados em suas operações e nos relacionamentos com os stakeholders.

1.3. Objetivos

1.3.1. Geral

Identificar os princípios fundamentais das boas práticas de Governança Corporativa e a avaliar sua aplicabilidade no cotidiano das organizações; Petróleo Brasileiro S.A e Vale S.A.

1.3.2. Objetivo Específico

Efetuar uma análise crítica em torno dos princípios essenciais da boa governança que regem as organizações do cenário econômico atual; Identificar a estrutura de governança corporativa das empresas (Petrobrás S.A e Vale S.A) e verificar se as companhias estão aplicando os princípios de Governança Corporativa adotados em suas políticas conforme suas práticas no cotidiano.

1.4. Justificativa

Em sua essência, a Governança Corporativa tem como principal objetivo recuperar e garantir a confiabilidade em uma determinada empresa para os seus acionistas, criando um conjunto eficiente de mecanismos, tanto de incentivos como de monitoramento, a fim de assegurar que o comportamento dos executivos esteja sempre alinhado com o interesse dos acionistas, facilitando o acesso aos recursos e contribuindo para a longevidade da organização.

A boa Governança Corporativa contribui para um desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando melhorias no desempenho das empresas. Por estes motivos, torna-se tão importante ter conselheiros qualificados e sistemas de Governança Corporativa de qualidade, evitando-se assim diversos fracassos empresariais como abusos de poder, erros e fraudes.

Portanto, de acordo com os conceitos abordados acima, decidimos discorrer sobre os pilares da governança corporativa por acreditarmos que tais princípios sejam a essência de uma estrutura de Governança Corporativa de sucesso.

2. METODOLOGIA

Desenvolver um estudo crítico por meio de uma análise criteriosa dos relatórios gerenciais de governança corporativa e verificar sua aplicabilidade e integridade nos relacionamentos com os stakeholders.

3. REVISÃO DA LITERATURA

Os princípios e práticas da boa Governança vêm se consolidando como instrumentos para alavancar e impactar positivamente os resultados em qualquer tipo de organização, independentemente do seu porte ou natureza jurídica, seja ela uma instituição pública, empresarial ou integrante do terceiro setor. Para as organizações da sociedade civil em especial, adotar boas práticas de Governança se tornou indispensável para garantir a legitimidade e relevância do setor.

Este é o caso das fundações e institutos empresariais, que, cada vez mais, devem ter em seus planejamentos estratégicos e na relação com os diversos atores envolvidos no processo - mantenedores, poder público, conselhos, integrantes, fornecedores e, principalmente, a comunidade beneficiada - uma postura norteada pelos conceitos básicos da boa Governança.

4. PESQUISA FUNDAMENTAL

4.1. Princípios da Governança Corporativa conforme o IBGC:

✓ Transparência

Mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem a criação de valor.

✓ **Equidade**

Tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), onde atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

✓ **Prestação de Contas**

Os agentes de governança* devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

✓ **Responsabilidade Corporativa**

Os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Nota:* Agentes de governança refere-se aos sócios, administradores (conselheiros de administração e executivos/ gestores), conselheiros fiscais e auditores.

4.2. Estrutura de Governança Corporativa IBGC

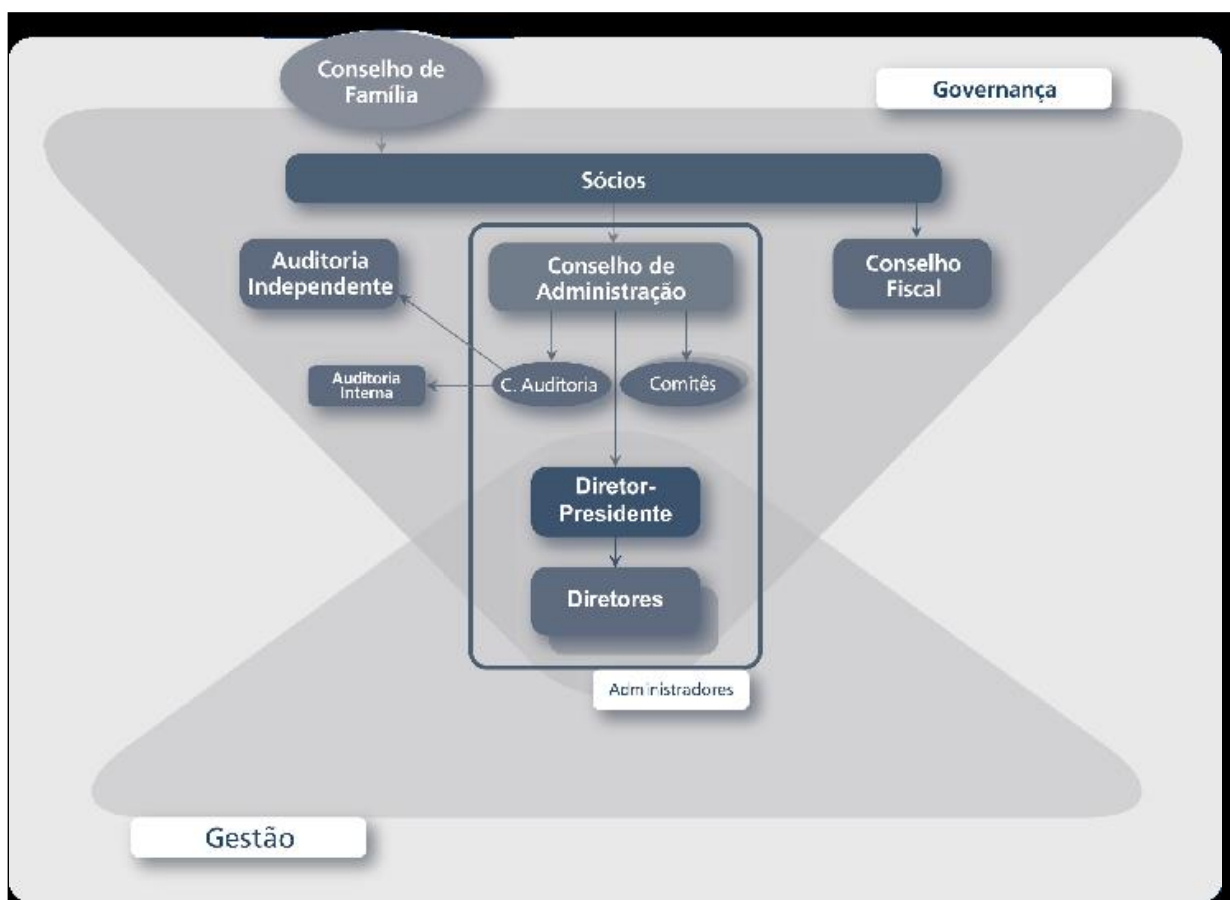


Figura 1: Sistema de governança corporativa.

Fonte: Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – 4ª Edição.

4.2.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração, órgão colegiado encarregado do processo de decisão de uma organização em relação ao seu direcionamento estratégico, e o principal componente do sistema de governança. Seu papel é ser o elo entre a propriedade e a gestão para orientar e supervisionar a relação desta última com as demais partes interessadas. O Conselho recebe poderes dos sócios e presta contas a eles.

O Conselho de Administração é o guardião do objeto social e do sistema de governança. É ele que decide os rumos dos negócios, conforme o melhor interesse da organização. Toda organização deve ter um Conselho de Administração eleito pelos sócios, sem perder de vista as demais partes interessadas, seu objeto social e sua sustentabilidade no longo prazo.

O Conselho de Administração deve sempre decidir em favor do melhor interesse da organização como um todo, independentemente das partes que indicaram ou elegeram seus membros.

4.2.1.1. Atribuições:

O Conselho de Administração deve zelar pelos valores e propósitos da organização e traçar suas diretrizes estratégicas. Para que o interesse da organização sempre prevaleça, o Conselho deve prevenir e administrar situações de conflitos de interesses e administrar divergências de opiniões.

Dentre as responsabilidades do Conselho de Administração destacam-se: Discussão, aprovação e monitoramento de decisões, envolvendo:

- ✓ Estratégia;
- ✓ Estrutura de capital;
- ✓ Appetite e tolerância a risco (perfil de risco);
- ✓ Fusões e aquisições;
- ✓ Contratação dispensa avaliação e remuneração do diretor-presidente e dos demais executivos, a partir da proposta apresentada pelo diretor-presidente;
- ✓ Escolha e avaliação da auditoria independente;
- ✓ Processo sucessório dos conselheiros e executivos;
- ✓ Práticas de Governança Corporativa;
- ✓ Relacionamento com partes interessadas;
- ✓ Sistema de controles internos (incluindo políticas e limites de alçada);
- ✓ Política de gestão de pessoas;
- ✓ Código de Conduta.

É o responsável também por apoiar e supervisionar continuamente a gestão da organização com relação aos negócios, aos riscos e as pessoas. Não deve interferir em assuntos operacionais, mas deve ter a liberdade de solicitar todas as informações necessárias ao cumprimento de suas funções, inclusive a especialistas externos, quando necessário.

4.2.1.2. Gerenciamento de riscos corporativos

O Conselho de Administração deve assegurar-se de que a Diretoria identifica preventivamente – por meio de um sistema de informações adequado – e listam os

principais riscos aos quais a organização esta exposta, além da sua probabilidade de ocorrência, a exposição financeira consolidada a esses riscos (considerando sua probabilidade de ocorrência, o impacto financeiro potencial e os aspectos intangíveis) e as medidas e os procedimentos adotados para sua prevenção ou mitigação.

4.2.1.3. Código de Conduta

Além do respeito às leis dos pais, toda organização deve ter um Código de Conduta que comprometa administradores e funcionários. O documento deve ser elaborado pela Diretoria de acordo com os princípios e políticas definidos pelo Conselho de Administração e por este aprovados. O Código de Conduta deve também definir responsabilidades sociais e ambientais.

O código deve refletir adequadamente a cultura da empresa e enunciar, com total clareza, os princípios em que está fundamentado. Deve ainda apresentar caminhos para denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética (canal de denúncias, Ombudsman).

4.2.1.4. Abrangência

O Código de Conduta deve abranger o relacionamento entre conselheiros, diretores, sócios, funcionários, fornecedores e demais partes interessadas (stakeholders). Conselheiros e executivos não devem exercer sua autoridade em benefício próprio ou de terceiros.

4.2.1.5. Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

Essa pessoa deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, outra pessoa poderá manifestar o conflito. É importante prezar pela separação de funções e definição clara de papéis e responsabilidades associadas aos mandatos de todos os agentes de governança, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instancia, de forma a minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.

4.2.1.6. Uso de informação privilegiada (Insider Information)

O Código de Conduta deve enquadrar como violação ao princípio básico da equidade o uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros. A organização deve também dispor, em documento específico, sobre os procedimentos a serem observados para evitar ou punir o uso indevido dessas informações.

4.2.1.7. Política de divulgação de informações

Como forma de materializar o princípio de transparência, a organização deve formalizar uma política de divulgação de informações. Essa politica deve contemplar a divulgação de informações além das exigidas por lei ou regulamento. A premissa e

que a divulgação seja completa, objetiva, tempestiva e igualitária. É recomendável que a organização disponibilize ao mercado seu relatório anual, incluindo as demonstrações financeiras e os relatórios socioambientais, de preferência, auditados.

4.2.1.8. Política sobre contribuições e doações

A fim de assegurar maior transparência sobre a utilização dos recursos dos seus sócios, as organizações devem elaborar uma política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive políticas. O Conselho de Administração deve ser o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados as atividades políticas. Anualmente, a organização deve divulgar, de forma transparente, todos os custos oriundos de suas atividades voluntárias.

A política deve deixar claro que a promoção e o financiamento de projetos filantrópicos, culturais, sociais e ambientais devem apresentar uma relação clara com o negócio da organização ou contribuir, de forma facilmente identificável, para o seu valor.

4.3. Condições estruturais do sistema corporativo.

No último terço da primeira década do século XXI as condições do sistema corporativo do Brasil mudaram sob as fortes influências exercidas pelo conjunto de fatores como: A aderência das regras da boa governança e aos seus valores fundamentais, resultado em aumento do valor das companhias no mercado doméstico, com redução dos custos de capital; adaptação das demonstrações financeiras aos padrões contábeis internacionais; estratégias de negócios mais complexas, pela tendência à global – localização dos grandes grupos empresariais e pelo acirramento da competição, resultante da abertura dos mercados; exigência de Conselhos de Administração e de outros órgãos internos de governança mais eficazes, com admissão de *insiders* com experiência e presença internacionais.

Influências essas que levaram a mudança na origem de capital ao tamanho das empresas, dos tipos de sociedades à estrutura do controle, da diversidade setorial às escalas de operação, dos graus de internacionalização à inserção global das escalas produtivas, a caracterização estrutural das companhias que operam no país são o resultado histórico de um complexo conjunto de elementos determinantes. Segue abaixo os fatores positivos e negativos que influenciaram diretamente na caracterização da estrutura das companhias brasileiras:

- ✓ A orientação estratégica definida pelas forças do poder político estabelecida;
- ✓ Os objetivos fundamentais da política econômica do governo, especialmente a mudança de foco para crescimento econômico;
- ✓ As condições macroeconômicas, como o ritmo do crescimento PNB, a estabilidade da moeda nacional, o regime de câmbio e estrutura do balanço de transações internacionais;
- ✓ A complexidade da estrutura legal, especialmente do direito econômico, e a ineficiência operacional do sistema judiciário;
- ✓ A estabilidade e a segurança institucionais;
- ✓ Os marcos regulatórios das atividades produtivas;
- ✓ As condições de acesso à diversidade do capital natural e as limitações impostas pela política ambiental;

- ✓ O “clima” e a qualidade do ambiente de negócios, historicamente dominantes;
- ✓ As dimensões da oferta e os custos das operações de crédito e de financiamento, especialmente as de fomento e de longo prazo;
- ✓ As dimensões a liquidez, a regulação e as taxas históricas de retorno do mercado de capitais;
- ✓ A cultura empresarial dominante e o apetite dos empreendedores privados;
- ✓ A atratividade comparativa do país para a atração de investimentos de origem externa;
- ✓ O recrudescimento do apetite do Estado – empresário;
- ✓ As condições infraestruturais e outras externalidades vitais para a atuação competitiva das empresas.

Resultante desse conjunto de fatores, o sistema corporativo brasileiro apresenta-se, neste final da primeira década do século XXI, sob as seguintes condições:

- a) **Pequeno número de empresas que têm expressão mundial**, tanto do ponto de vista de suas dimensões, como de seus graus de inserção no ambiente global de negócios;
- b) **Presença expressiva de empresas de origem externa** entre as 100 maiores do setor financeiro e, principalmente, entre as 500 maiores do setor real;
- c) Entre as sociedades anônimas, **preponderância das de capital fechado**, em relação as abertas, tanto de capital privado, quanto estatais;
- d) **Expressiva participação do capital privado** tanto nacional, quanto de origem externa, relativamente ao de controle do estado;
- e) **Pequeno número de empresas listados em bolsa de valores**;
- f) **Participação expressiva dos investimentos estrangeiros e dos institucionais no mercado de capitais**;
- g) Entre as empresas de capital privado nacional, **forte presença de grupos familiares e alta concentração de propriedade**.

5. ANÁLISE CRÍTICA

Para formar nossa opinião a respeito dos objetivos estabelecidos, extraímos dos sites das empresas: Petrobrás e Vale do Rio Doce os relatórios gerenciais referente à estrutura de governança corporativa a fim de identificar os princípios/pilares de governança e avaliar sua aplicabilidade no cotidiano das companhias. Após a identificação dos princípios/pilares de governança corporativa, escolhemos alguns casos polêmicos envolvendo as companhias a fim de confrontar o relatório gerencial com as atitudes tomadas nos relacionamentos com a sociedade.

Para analisar os princípios adotados pela companhia Petrobrás, extraímos como documento suporte, a matéria publicada dia 20/03/2014 no site: Globo - G1 Econômica sobre: A compra da refinaria de Pasadena pela Petrobrás, e a matéria

publicada dia 14/11/2014 também pelo site Globo G1 sobre a Operação Lava Jato. Consideramos como as principais polêmicas envolvendo a Companhia por causa da complexidade das operações e pela quebra das boas práticas da governança corporativa que segundo a polícia Federal, a Petrobrás está no centro das investigações de um suposto esquema de lavagem de dinheiro que teria movimentado R\$ 10 bilhões junto às empreiteiras.

Já para analisar a aplicabilidade dos princípios adotados pela companhia Vale do Rio Doce, extraímos como documento suporte, a matéria publicada dia 10/04/2014 no site: Revista Veja/Abril Economia: Sócio da Vale em mina na África é suspeito de fraude e corrupção. Consideramos que este caso envolvendo um sócio da Vale, feriu os princípios da governança corporativa adotados por ela e pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Segundo a própria acessória de imprensa da Vale S.A, os investimentos de 2,5 bilhões de dólares serão perdidos, caso relatório do governo de Guiné que recomenda o cancelamento da concessão de exploração das minas de Simandu e de Zogota (sudeste), dada ao franco-israelense Beny Steinmetz sócio da empresa brasileira.

5.1. Análise crítica: Petrobrás S.A. e Vale S.A.:

I - Análise crítica: Petrobras S.A. e Vale S.A.				
Princípios/Pilares	Empresas			
	Petrobrás		Vale	
	Política	Real	Política	Real
1. Transparência				
1.1 - A Companhia demonstrou interesse em disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos?	✓	X	✓	X
2. Equidade				
2.1 - Nos relatórios examinados houve tratamento justos de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders)?	✓	X	✓	X
3. Prestação de contas				
3.1 - Os agentes da Governança Corporativa assumem integralmente as consequências de seus atos e omissões?	✓	X	✓	X

4. Responsabilidade corporativa				
4.1 - Os agentes de governança demonstraram zelo pela sustentabilidade e continuidade da organização?				
	✓	✗	✓	✗
Legenda:				
✓	A Companhia demonstrou que possui e cumpre os princípios de Governança Corporativa conforme sua política e as boas práticas de Governança do IBGC.			
✗	A Companhia demonstrou que não cumpre os princípios de Governança Corporativa conforme sua política e as boas práticas de Governança do IBGC.			

Quadro 1: Análise Crítica: Petrobrás S.A. e Vale S.A.
Fonte própria.

5.1.1. Conclusão e considerações realizadas - Petrobrás:

5.1.2. Conclusão:

(I) Caso Pesadena: Após leitura e análise crítica da matéria, concluímos que a companhia não agiu conforme sua política e muito menos conforme os pilares da governança corporativa. A compra de 50% da refinaria de Pesadena, Texas (EUA), em 2006, levantou suspeita de superfaturamento e evasão de divisas na negociação. A Petrobrás pagou US\$ 360 Milhões por 50% da refinaria, cujo valor é muito superior ao valor pago um ano antes pela companhia Belga Astra Oil, cujo pagamento foi de apenas US\$ 42,5 Milhões.

A primeira suspeita de superfaturamento ocorreu em 2012, ano em que a Petrobras pagou a fatura final, o custo final ficou muito maior porque o contrato assinado por ambas contava com uma cláusula chamada Put Option que iria prejudicar ainda mais a estatal no futuro e a segunda cláusula, a Marilm, também foi motivo de desavença entre Astra e Petrobras uma vez que a cláusula Marlim garantia a Astra Oil, um lucro de 6,9% ao ano e a Put Option determinava que, em caso de desacordo entre os sócios, a outra parte (Petrobras) seria obrigada a comprar o restante das ações. A Petrobras teve que desembolsar US\$ 820,5 Milhões pela outra metade (50%) da refinaria de Pesadena, Assim, a aquisição da refinaria de Pesadena acabou custando US\$ 1,18 bilhão à petroleira brasileira, mais de 27 vezes o que a Astra teve de desembolsar.

Após os fatos mencionados dentre outros, entendemos que houve uma quebra dos pilares da governança corporativa adotadas nos relatórios da companhia.

(II) Caso Operação Lava Jato: O ex-diretor de Serviços da Petrobrás Renato Duque, indicado para o cargo pelo PT, foi preso dia 14/11/2014 pela polícia federal,

Em outubro de 2014, o ex-diretor de Refino e Abastecimento da Petrobrás Roberto Costa, informou em depoimento ao Ministério Público, que teve conhecimento de irregularidades praticadas na Diretoria de Serviços, na época em que foi comandada por Duque.

Segundo a PF, os envolvidos responderão pelos crimes de organização criminosa, formação de cartel, corrupção, fraude à Lei de Licitações e lavagem de dinheiro. Os principais contratos da Petrobrás sob suspeita, são a compra da refinaria de Pesadema que teria servido para abastecer caixa de partidos e pagar propina, e o da construção da refinaria de Abreu e Lima, em Pernambuco, da qual teriam sido desviados cerca de R\$ 400 milhões.

5.1.3. Considerações:

Principais pontos que levaram nossa conclusão: Quebra dos próprios princípios de governança corporativa e dos princípios do IBGC. Em seu código de ética, a companhia compromete-se:

(I) Conduzir seus negócios com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto a seus acionistas, investidores, empregados, fornecedores clientes, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar o crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental. (Código Ética da Petrobrás) e;

(II) Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza.

Os fatos mencionados no tópico (I) e (ii) demonstram que a companhia não agiu com transparência por causa da omissão dos fatos, não teve equidade no tratamento justos de todos os sócios e demais partes interessadas, não houve prestação contas e muito menos responsabilidade corporativa. Os fatos colocaram a companhia em uma situação de risco de continuidade operacional e perda da credibilidade da marca Petrobrás.

5.2.1. Conclusão e considerações realizadas – Vale S.A:

(I) Caso Guiné: Um relatório do governo de Guiné recomenda o cancelamento da concessão dada ao bilionário franco-israelense Beny Steinmetz para atividades de exploração numa mina de ferro em Simandu, uma das maiores reservas de minério do mundo. O empresário é acusado de corrupção.

Steinmetz fez fortuna com diamantes e obteve permissão para explorar a mina de Simandu em 2008 ao pagar 170 milhões de dólares. Dezoito meses depois, o franco-israelense revendeu 51% de seus direitos à Vale por 2,5 bilhões de dólares, ou seja, quase 15 vezes o valor inicial. Com o negócio, foi formada a joint venture VBG. O governo da Guiné abriu uma investigação, que se estendeu para Suíça e Estados Unidos, por suspeita de favorecimento ilícito ao empresário franco-israelense.

No relatório obtido pela agência France-Presse, o Comitê Técnico de Revisão de Títulos e Convenções de Mineração do país africano considera que os títulos e a concessão das minas de Simandu e de Zogota (sudeste) que estão nas mãos da VBG foram obtidos por meio de práticas de corrupção. Segundo o informe, para

obter a concessão, Steinmetz subornou com 8 milhões de dólares a viúva do ex-presidente de Guiné, Lansana Conté, entre 2006 e 2010. Conté governou o país por 24 anos até sua morte em 2008.

No relatório, a Vale não é citada por qualquer participação em casos de corrupção. Assim, o Comitê propôs a suspensão das autorizações de exploração dos blocos 1 e 2 de Simandu e da concessão na zona minerária de Zogota, além da exclusão da VBG do processo de reatribuição das licenças.

5.1.4. Considerações:

Após os fatos mencionados dentre outros, entendemos que houve uma quebra dos pilares da governança corporativa adotadas nos relatórios da companhia. Os principais pontos que levaram nossa conclusão:

Quebras dos próprios princípios de governança corporativa onde a governança corporativa com seu Conselho administrativo compromete-se em:

(I) Zelar pelos valores e propósitos da organização e traçar suas diretrizes estratégicas. Para que o interesse da organização sempre prevaleça, o Conselho deve prevenir e administrar situações de conflitos de interesses e administrar divergências de opiniões.

(II) Dentre as responsabilidades do Conselho de Administração destacam-se: Discussão, aprovação e monitoramento de decisões, envolvendo também as Fusões e aquisições.

(III) É o responsável também por apoiar e supervisionar continuamente a gestão da organização com relação aos negócios, aos riscos e as pessoas. Não deve interferir em assuntos operacionais, mas deve ter a liberdade de solicitar todas as informações necessárias ao cumprimento de suas funções, inclusive a especialistas externos, quando necessário.

O Fato ocorrido demonstrou uma falta de compromisso com os parâmetros que regem a governança corporativa, colocando em risco patrimônio da empresa, seu nome no mercado e o capital de seus sócios.

6. CONCLUSÃO

Entendemos que a construção de uma organização sustentável, depende essencialmente da aplicabilidade dos princípios/pilares da governança corporativa nas estratégias e conduta corporativa. Uma organização que almeja a inovação e a perpetuidade, deve imediatamente adotar como instrumento de gestão, o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa e conduzir seus negócios baseados nos pilares da Governança.

Após estudo crítico, entendemos que as companhias brasileiras, não estão agindo conforme sua política de governança corporativa e que os fatos encontrados nos escândalos confirma a quebra dos pilares e da essência da governança corporativa.

Salientamos a importância da análise crítica dos relatórios gerenciais a fim de questionar e indagar se de fato, as companhias estão cumprindo com própria política e as boas práticas de governança corporativa. Os escândalos envolvendo as

companhias servem de exemplo da quebra das boas praticas, o que coloca em cheque a credibilidade e perpetuidade das companhias uma vez que o mercado esta cada vez mais exigente contra as fraudes e corrupções.

Acreditamos que muitas outras organizações não cumprem ou não possui as boas pratica de governança por ser uma questão cultura, de disciplina no mundo empresarial brasileiro. A cultura brasileira de governança corporativa esta um pouco atrasada comparada com os países de primeiro mundo e que a continuidade e credibilidade de uma companhia, depende essencialmente dos pilares da governança corporativa que nunca teve papel tão importante como nos dias de hoje.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. 6. Ed. São Paulo: Atlas. 2012.

CÓDIGO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. 4.ed. / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo, SP: IBGC, 2009.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Disponível em:

<http://www.cvm.gov.br/port/public/publ/ie_ufrj_cvm/Felix%20_Arthur_C_Azevedo_Garcia.pdf>

Data de acesso: 05 de outubro de 2014

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/index.php>>

Data de acesso: 04 de outubro de 2014

SIGNIFICADOS.COM.BR

Disponível em: <<http://www.significados.com.br/governanca-corporativa/>>

Data de acesso: 04 de outubro de 2014

STEINBERG, Herbert. A Dimensão Humana da Governança Corporativa. Brasil: Editora Gente. 2003.